



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1660

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	3
Extrato de Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1660

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

PORTARIA Nº 4.963 DE 10 DE JULHO DE 2.024

O CIDADÃO **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o termo de julgamento exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, instaurado pela Portaria nº 4.907/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- APLICAR, nos termos do art. 127, III da Lei 8.112/90, a pena de DEMISSÃO ao servidor **VANIL DIEGO SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de motorista, sob a matrícula nº 2274 e CTPS nº 0045877/00261-SP, por infração ao disposto nos termos do art. 132, inciso X, da Lei nº 8.112/90 e art. 482, A) da CLT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 10 de julho de 2024

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1660

Página 3 de 3

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato da Minuta do 5º Aditamento ao Termo de Convênio nº 001/2024- Estratégia Saúde da Família

Conveniente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente ao mês de maio/2024 custeado com recursos federais.

Valor: até R\$ 4.033,58 (quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024

Getulina (SP), 10 de julho de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Extrato da Minuta do 6º Aditamento ao Termo de Convênio nº 002/2024.-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Conveniente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente ao mês de maio/2024 custeados com recursos federais.

Valor: até R\$ 22.487,92 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Getulina (SP), 23 de maio de 2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal